ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1765/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB. CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL.....R$	**1.500,00**
U.Orc. 01- SEC. MUN. DE TRAB. CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL.....R$	**1.500,00**
FUNÇÃO 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO 243 – Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA 0020 - Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente PAC.....R$	1.500,00
PROJETO 1.077 – Contrapartida Programa Atenção à Criança- PAC.....R$	1.500,00
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$	1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACÕES.....R$	**1.500,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte Dotação:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB. CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL.....R$	**1.500,00**
U.Orc. 01- SEC. MUN. DE TRAB. CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL.....R$	**1.500,00**
Atividade 2.122 – Assistência em Geral a Pessoas Carentes.....R$	1.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R$	1.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$	**1.500,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de setembro de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de setembro de 2002.

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração